



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de circulação local ou regional, com alcance em todo o território do município, visando a divulgação jornalística dos atos oficiais do Município de São João do Oeste/SC, incluindo avisos, notas, comunicados, mensagens e informativos de utilidade pública.

A comunicação eficiente é um pilar fundamental para a gestão pública, pois permite à Administração Municipal estabelecer um diálogo transparente e contínuo com a população, promovendo a participação cidadã e fortalecendo a confiança entre o poder público e a sociedade.

A execução dos serviços de publicação com abrangência municipal mostra-se necessária diante da demanda das diversas secretarias do Município de São João do Oeste/SC pela divulgação de informações institucionais, atos administrativos e matérias de interesse público, garantindo uma comunicação ampla, acessível e eficaz com toda a população.

Os serviços de publicação em jornal configuram-se como meio de comunicação tradicional, acessível e de grande alcance, permitindo que informações relevantes cheguem a diferentes camadas da sociedade, inclusive àquelas que possuem acesso limitado a meios digitais, como internet e televisão.

A divulgação de informações institucionais e administrativas por meio de jornal assegura que os cidadãos estejam devidamente informados sobre as ações e decisões da Administração Municipal, promovendo transparência e fortalecendo a relação entre o poder público e a comunidade. Além disso, possibilita a ampla divulgação de avisos urgentes, campanhas públicas e comunicados relevantes à segurança e ao bem-estar da população.

A publicação de atos administrativos contribui, ainda, para o acompanhamento da gestão pública pela sociedade, incentivando o controle social e a participação cidadã. Do mesmo modo, a divulgação de atividades administrativas, eventos, programas e ações governamentais fomenta o engajamento da população nas iniciativas promovidas pelo Município.

Os serviços jornalísticos também exercem importante função educativa e informativa, contribuindo



para a conscientização da população sobre temas de interesse público, como saúde, educação, segurança e direitos dos cidadãos, auxiliando no desenvolvimento social do Município.

A realização da contratação por meio de pregão eletrônico justifica-se por se tratar de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, possibilitando maior competitividade entre os licitantes, economicidade na contratação e eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a utilização desse serviço para a divulgação de informações institucionais e administrativas constitui medida essencial para assegurar uma comunicação eficiente, transparente e inclusiva, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e o bem-estar da comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de São João do Oeste/SC.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, bem como apresentar os documentos relativos à habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Deverá conter na proposta: Razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, banco, agência e número da conta bancária da empresa proponente.

3.4. As licitantes deverão apresentar proposta conforme exigências contidas no edital, a fim de que a contratação ocorra de forma satisfatória, sendo indispensável o atendimento integral aos requisitos de proposta e habilitação previstos.

3.5. No tocante aos serviços, deverão estar embutidos todos os custos referentes à execução, incluindo deslocamento, taxas, impostos e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

3.6. A empresa deverá comprovar que possui, no mínimo, 400 (quatrocentos) assinantes no Município para o item 01 (1 página), no mínimo 300 (trezentos) assinantes para o item 02 (1/2 página), considerando a média proporcional, e no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) assinantes



para o item 03 (2/3 de página).

3.6.1. A empresa contratada deverá fornecer também ao Município, sem custo adicional, 12 (doze) assinaturas do jornal para o item 01, 10 (dez) assinaturas para o item 02 e 8 (oito) assinaturas para o item 03, as quais deverão ser entregues semanalmente na Prefeitura Municipal de São João do Oeste, situada na Rua Encantado nº 66, Centro.

3.7. Ademais, a empresa deverá comprovar, no ato da contratação e durante a execução do contrato, sua regularidade fiscal, trabalhista, econômica e financeira, bem como declarar, sob as penas da lei, que não se encontra suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração no ano de 2025, através do processo administrativo nº 24/2025

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
24/2025	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE 1 - PAGINA 35cm x26cm. Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional assim entendida aquela que divulga obras, serviços, campanhas e programas do poder executivo municipal de caráter educacional, informativo e de orientação social para a comunidade do município, como também exigida pela Lei nº 14.133/21, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através do Jornal no Município. Sendo 1 página medindo no mínimo 35,0 cm de	50 UN	25/03/2025 até 25/03/2026



	altura por 26,0 cm de largura, em página interna, tamanho da letra número 10, com tiragem e circulação semanal de no mínimo 400 exemplares dentro do Município de São João do Oeste.		
24/2025	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE 2/3 - PAGINA 23,30cm x26cm. Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional assim entendida aquela que divulga obras, serviços, campanhas e programas do poder executivo municipal de caráter educacional, informativo e de orientação social para a comunidade do município, como também exigida pela Lei nº 14.133/21, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através do Jornal no Município. Sendo 2/3 página medindo no mínimo 23,30 cm de altura por 26,0 cm de largura, em página interna, tamanho da letra número 10, com tiragem e circulação semanal de no mínimo 250 exemplares dentro do Município de São João do Oeste.	50 UN	01/04/2025 até 01/04/2026

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03



objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se viável, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços jornalísticos, compreendendo a edição, produção, publicação e veiculação de matérias institucionais, atos oficiais, informativos de interesse público e demais conteúdos de caráter informativo do Município.

5.2. Foram consultados 7 (sete) termos de contratação de outros Municípios, a fim de subsidiar a pesquisa de preços que integra o presente processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 166.608,00 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oito reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado, com início no máximo 05 (cinco) dias após comunicado por parte da Administração Municipal;

7.2. As atividades serão desenvolvidas conforme abaixo:

7.2.1. Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional assim entendida aquela que divulga obras, serviços, campanhas e programas do poder executivo municipal de caráter educacional, informativo e de orientação social para a comunidade do município, como também exigida pela Lei nº 14.133/21, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através do Jornal no Município. Tamanho da letra número 10.

7.3. Não subcontratar o objeto da presente licitação.

7.4. Apresentar relatório das publicações mensalmente, com informação contendo no mínimo: data, total de unidades utilizadas, descrição dos serviços prestados, das veiculações realizadas.

7.5. Considerando o levantamento de mercado realizado, verificou-se a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (MPes) sediados na região, com capacidade técnica para a execução do objeto.

7.6. Diante disso, e em estrito cumprimento ao Art. 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 6º do Decreto Municipal nº 221/2023, a presente contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. Nos termos do Art. 11, inciso V, do Decreto Municipal nº 221/2023 (alterado pelo Decreto nº



148/2025), define-se como abrangência geográfica para esta exclusividade a Região da AMEOSC, visando o fomento do desenvolvimento econômico local e regional, a promoção do pleno emprego e a sustentabilidade das empresas do extremo oeste catarinense.

7.8 A exclusividade aqui estabelecida justifica-se pela natureza do objeto (publicação de atos oficiais), que demanda circulação e alcance regional para garantir a eficácia da publicidade administrativa aos cidadãos de São João do Oeste, sendo este critério o mais vantajoso para o interesse público e para a economia local.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, uma vez que existem 03 itens no processo.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O objetivo específico deste estudo é subsidiar e orientar quanto à realização do processo de licitação visando a contratação de imprensa escrita para divulgação de campanhas institucionais, de utilidade pública do Município de São João do Oeste/SC.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da(s) contratada(s) o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.4. A contratação de um serviço de imprensa escrita para divulgação dos atos e eventos do município representa um investimento estratégico com o objetivo de fortalecer a comunicação entre a gestão pública e a população. Dentre os principais resultados esperados com essa iniciativa, destacam-se:



Ampliação do alcance da comunicação: O jornal é um meio de comunicação de massa que alcança um público diverso, incluindo aqueles que não possuem acesso à internet ou a outros meios digitais. Ao utilizar o jornal como canal de divulgação, o município garante que um número maior de cidadãos seja informado sobre as ações e projetos da administração.

Fortalecimento da transparência e da participação cidadã: A divulgação regular de informações sobre os atos e eventos do município contribui para a construção de uma gestão transparente e democrática. Ao manter a população informada, o município estimula a participação cidadã, permitindo que os cidadãos acompanhem de perto as decisões e as ações do governo e exercitem seu direito de acompanhar e opinar sobre as políticas públicas.

Melhoria da comunicação com a população: O jornal permite uma comunicação mais direta e pessoal com a população, facilitando o diálogo entre a gestão pública e os cidadãos. Através de programas específicos, é possível esclarecer dúvidas, receber sugestões e promover debates sobre temas de interesse comum.

Promoção do desenvolvimento local: O jornal pode ser utilizada como uma ferramenta para promover o desenvolvimento local, divulgando as potencialidades do município, atraindo investimentos e incentivando o turismo. Ao destacar as ações e projetos que visam melhorar a qualidade de vida da população, a rádio contribui para o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade.

Redução de custos com outros materiais de divulgação: A utilização do jornal como canal de divulgação pode reduzir os custos com outros materiais impressos, como panfletos e cartazes. Além disso, o jornal permite uma atualização mais rápida das informações, evitando a necessidade de reimprimir materiais a cada nova campanha ou evento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria Municipal da Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação de serviços de publicações em jornal foi analisada sob o prisma da sustentabilidade, conforme preceitua o Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Identificaram-se os seguintes aspectos e respectivos tratamentos:

1. Consumo de Matéria-Prima e Recursos Naturais:

O serviço de publicação impressa demanda o uso intensivo de papel e água em sua cadeia produtiva. Como medida mitigadora, a Administração priorizará, sempre que a legislação específica permitir, a utilização de meios digitais de veiculação, reduzindo drasticamente o consumo de celulose e os impactos hídricos associados ao processo de branqueamento do papel.

2. Gestão de Resíduos e Produtos Químicos:

O processo de impressão gráfica gera resíduos perigosos (tintas à base de metais pesados e solventes). Para minimizar este impacto, o Termo de Referência poderá prever que a contratada observe práticas de descarte adequado de seus insídios industriais, incentivando-se o uso de tintas de baixa toxicidade (ex: à base de soja ou óleos vegetais) e papel com certificação de



origem florestal sustentável (ex: selo FSC ou PEFC).

3. Emissões Atmosféricas e Logística:

A distribuição física dos jornais implica na emissão de gases de efeito estufa pelos veículos de transporte. A viabilidade ambiental desta contratação é reforçada pela tendência de migração para o formato eletrônico, o que elimina a necessidade de deslocamentos físicos e, consequentemente, reduz a pegada de carbono da prestação do serviço.

4. Logística Reversa e Descarte Pós-Consumo:

Quanto aos exemplares físicos recebidos por esta Administração, o setor competente compromete-se a dar a destinação final adequada ao papel após o período de arquivamento obrigatório, preferencialmente encaminhando-o para associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis do município.

Conclusão de Viabilidade:

Diante do exposto, a contratação é considerada ambientalmente viável, desde que observadas as diretrizes de racionalização do uso do papel e a preferência por plataformas digitais, garantindo a eficiência administrativa com o menor impacto ecológico possível.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. A Prefeitura Municipal não possui condições técnicas e operacionais para este tipo de serviço, havendo a necessidade de contratação de empresa especializada. A viabilidade da contratação se deve a maior segurança, economia, agilidade e competitividade dos serviços a serem empregados.

13.2. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Oeste, 24 de março de 2026.

CLAUDIR RAUBER

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE
SÃOJOÃO
DO OESTE

Capital Catarinense da Língua Alemã
Tetracampeão Nacional em Alfabetização

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03